



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

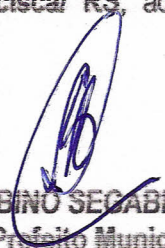
CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.560/2016, de 29 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 19.982,29(dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), destinados a devolução de recursos relacionados ao Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Reabilitação e Reconstrução, mediante Parecer nº 582 – PT – DRM/ 2015/ SEDEC/ DR R; Referência: 59007.600007/ 2015-01.

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, superávit financeiro relativo aos recursos oriundos do referido repasse.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, ao 01 dia do mês de Setembro de 2017.


CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 01 de Setembro de 2017.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento